



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## Ofício TCE/IRPA/e-TCEPE nº 24846/2019

Processo TC n.º 16100255-9  
Modalidade: Prestação de Contas  
Tipo: Gestão  
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Barreiros

Palmares, 13 de Fevereiro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Prezado Senhor,

Fica notificado Sua Senhoria Geraldo José Lyra de Souza Leão (CPF \*\*\*.243.944-\*\*) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 45), constante(s) nos autos do Processo TC nº 16100255-9, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Barreiros, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15 /2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia



ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE [www.tce.pe.gov.br/processo](http://www.tce.pe.gov.br/processo). Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para [atendimento@tce.pe.gov.br](mailto:atendimento@tce.pe.gov.br).

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]  
José Murilo Cavalcante Santiago Júnior  
Inspetor Regional de Palmares

A Sua Senhoria o Senhor  
Geraldo José Lyra de Souza Leão  
ex-Presidente da Câmara Municipal de Barreiros  
RUA AYRES BELO, 94, CENTRO, Barreiros, PE

---

### Ofício TCE/IRPA/e-TCEPE nº 24846/2019

Processo TC n.º 16100255-9  
Modalidade: Prestação de Contas  
Tipo: Gestão  
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Barreiros

Palmares, 13 de Fevereiro de 2019

### TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

---

Geraldo José Lyra de Souza Leão

### TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? ( ) Sim ( ) Não | \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | Matrícula:  
\_\_\_\_\_



2ª Tentativa - Válida? ( ) Sim ( ) Não | \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | Matrícula:  
\_\_\_\_\_

3ª Tentativa - Válida? ( ) Sim ( ) Não | \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | Matrícula:  
\_\_\_\_\_

Comunico que no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. \_\_\_\_\_ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: \_\_\_\_\_.

**Hora Certa** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_:\_\_\_\_ - Matrícula: \_\_\_\_\_

---